

# LEI Nº 2.410/2.004 DE 16 DE MARÇO DE 2.004

Abre crédito suplementar de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais):

02 - EXECUTIVO

02 - 04 - SETOR DE FINANÇAS

04.123.00810.1.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00 - FICHA N.23

02 - 08 - FUNDEF

12.361 04310 2026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

3390.00 APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00 - FICHA N.77

12.361.04310.1.035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS ESCOLARES

4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$23.000,00 FICHA N.80

02- 09 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452 05610.1.050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 25 000,00 - FICHA N.101

TOTAL: R\$58.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.99992.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL – R\$58.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de março de 2004.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

  
MARHINEZ VENTURA MAZZI  
Prefeita Municipal

mural da Prefeitura.

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado no

  
Nércio Mazzi  
Diretor Municipal de Administração e Finanças